



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.6.166 Exonera DEMILSON - SEMISP.
DECRETO.6.177 Exonera CLAUDIO ROLEMBERG - SEMISP.
DECRETO.6.178 Nomeia ERICLES PEREIRA - SEMISP.
DECRETO.6.179 Nomeia JOCELIA JESUS - SEMISP.
- PUBLICAÇÃO EXTRATO II ADITIVO.
- PORT.308 FÉRIAS - EZENILDO DIAS - SEAD.
PORT.309 FÉRIAS - OSVALDO JESUS - SEAD.
PORT.310 FÉRIAS - GENIVALDO LEAL - SEAD.
PORT.311 FÉRIAS - MARINALDO SANTOS - SEMUS.
PORT.312 FÉRIAS - MILTON BRAZ - SEAD.
PORT.313 FÉRIAS - EDIVALDO DAS VIRGENS - SEAD.
PORT.314 FÉRIAS - RAILTON DE SOUZA - SEMISP.
- DECRETO Nº 017 Crédito Suplementar.
DECRETO Nº 018 Alterações QDD.
DECRETO Nº 019 Crédito Suplementar Superávit.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.177 de 17 de julho 2025.

Exonera o(a) servidor(a) **Claudio dos Santos Rolemberg**, do cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Claudio dos Santos Rolemberg**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.847 /SSP-BA e CPF nº. 635.XXX.XXX-87, do cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.177 de 17 de julho 2025.

Exonera o(a) servidor(a) **Claudio dos Santos Rolemberg**, do cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Claudio dos Santos Rolemberg**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.847 /SSP-BA e CPF nº. 635.XXX.XXX-87, do cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.178 de 17 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ericles de Jesus Pereira**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ericles de Jesus Pereira**, portador(a) do CPF nº. 864.XXX.XXX-77, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.179 de 17 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Jocelia Jesus da Anunciação**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Jocelia Jesus da Anunciação**, portador(a) do RG nº 62.XXX.XXX-X, SSP/SP, CPF nº. 042.XXX.XXX-84, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 14 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA-EPP

CNPJ: 05.970.903/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de limpeza pública, com coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, construção civil, feiras livres, verdes (podação); varrição manual de vias e áreas públicas; equipe padrão de serviços especiais de limpeza urbana; Serviços de manutenção do aterro sanitário (lixão), capinação manual e roçagem manual e mecanizada, para atender as necessidades do município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO DO ADITIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 003/2025, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais, conforme especificado no Processo Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato 003/2025, previamente prorrogado até 10 de julho de 2025, fica novamente estendido, passando a vigorar até 31 de julho de 2025.

ASSINATURA: 07/07/2025.

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente termo é de R\$ 893.880,00 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo.	2.054 – Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1.500.000/1.720.0000

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 308, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Ezenildo Souza Dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ezenildo Souza Dias**, admitido(a) em, 28/02/2008, CPF nº 293.XXX.XXX-67, RG nº 09.XXX.XXX-61/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em
17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Oswaldo Jesus da Conceição e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Oswaldo Jesus da Conceição**, admitido(a) em, 28/06/1990, CPF nº 379.XXX.XXX-49, RG nº 04.XXX.XXX-37/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 310, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Genivaldo Leal dos Reis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Genivaldo Leal dos Reis**, admitido(a) em, 01/03/2005, CPF nº 395.XXX.XXX-59, RG nº 31.XXX-68/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 311, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Marinaldo de Jesus Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Marinaldo de Jesus Santos**, admitido(a) em, 01/03/2008, CPF nº 745.XXX.XXX-20, RG nº 08.XXX.XXX-08/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 312, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Milton Braz do Nascimento e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Milton Braz do Nascimento**, admitido(a) em, 06/06/2008, CPF nº 543.XXX.XXX-34, RG nº 04.XXX.XXX-80/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Gari, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 313, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Edivaldo das Virgens dos Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Edivaldo das Virgens dos Santos**, admitido(a) em, 01/07/2008, CPF nº 009.XXX.XXX-81, RG nº 12.XXX.XXX-02/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 314, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Railton Gonçalves de Souza e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Railton Gonçalves de Souza**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 003.XXX.XXX-90, RG nº 03.XXX.XXX-51/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Pedreiro, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 17 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.848.000,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.261 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.848.000,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201002 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

2.016 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	188.000,00
Total por Ação:	188.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	188.000,00

0201003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	16.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	339.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	339.000,00

0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP

2.031 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO, INFRA. E SERV PÚB.

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	152.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Total por Ação:	169.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	169.000,00

0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.35.00 / 1704 - Serviços de Consultoria	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

0701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL

SIAFIC - DAFALUT

Página: 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.015 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.021 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.025 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.069 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ

SIAFIC - DAFULT

Página: 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00
1001000 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00
1100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2.019 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.000,00
Total por Ação:	257.000,00
2.093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.46.00 / 1500 - Auxílio-Alimentação	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	258.000,00
880000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.039 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.47.00 / 1704 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	1.848.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA	
1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP	
1.009 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	

SIAFIC - DAFALUT

Página: 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	38.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	257.000,00
Total por Ação:	295.000,00
2.054 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	560.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Total por Ação:	671.000,00
2.056 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
2.074 - AÇÕES PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51.00 / 1704 - Obras e Instalações	60.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.065.000,00
0401001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLANG	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
0701000 - SEC. MUNIC. DE , ESPORTE E LAZER - SEMEL	
2.018 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00
0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.005 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	10.000,00

SIAFIC - DAFUALT

Página: 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	10.000,00
1.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			10.000,00
4.4.90.51.00 / 1621 - Obras e Instalações			30.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			110.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			20.000,00
		Total por Ação:	130.000,00
2.049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			70.000,00
		Total por Ação:	70.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
0901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			2.000,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo			20.000,00
		Total por Ação:	32.000,00
2.021 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 1660 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.000,00
		Total por Ação:	6.000,00
2.025 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	43.000,00
		Total Anulado:	1.848.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.245 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5.321 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO, INFRA. E SERV PÚB.		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00	0,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	5.000,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	105.000,00	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00	105.000,00

0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	32.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00	0,00
Total por Modalidade:	32.000,00	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00	32.000,00
2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.100,00	37.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0901001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.069 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.14.00 / 1660 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
Total Geral:	146.100,00	146.100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001135

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 19 DE 02 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.261 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 522.020,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 522.020,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001000 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE - SEAMA

2.008 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO COMERCIAL

4.4.90.51.00 / 2701 - Obras e Instalações

522.020,00

Total por Ação: 522.020,00

Total por Unidade Orçamentária: 522.020,00

Total Suplementado: 522.020,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	522.020,00
Total	522.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.


ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 548.965.505-44